



Educação: 3,03% sobre os pisos e incorporação em 2020

Demais servidores: Covas mantém política de 0,01%

Contrariando as negociações com os sindicatos durante a greve deste ano, o governo apresentou Substitutivo ao PL 616/2018, aprovado pela Câmara em 26 de junho, que mantém a política de reajuste de 0,01% para o conjunto do funcionalismo. Aos profissionais de educação será concedido reajuste de 3,03% sobre os pisos remuneratórios, a ser incorporado em 2020, em três parcelas. O Substitutivo incluiu itens

que sequer foram discutidos com os sindicatos. Entre eles, criação de bonificação por resultados, instituição da Gratificação de Função Federativa para auditores fiscais e requisição de servidores para atuação como assistentes técnicos nas ações judiciais. O SINPEEM mantém posicionamento contrário ao PL e continua na luta por direitos e atendimento a todas as reivindicações da categoria. Página 3

SINPEEM na luta contra a reforma da Previdência e em defesa da educação

Licenças médicas e perícias:
regras e procedimentos

Página 8

Quadro de Apoio: apostila de
legislação disponível no site

Página 9

Concurso: SINPEEM realiza
curso preparatório para CP

Página 9

Cursos do SINPEEM: veja a
programação do 2º semestre

Página 10

Acompanhe a programação
dos hotéis do SINPEEM

Página 12



Fernando Cardozo

Páginas 4 e 5

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS
DE JANEIRO DE 2019 DO QUADRO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE)
DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.358,76	1.447,08	1.541,14	1.641,31	1.748,00
QPE-02	1.447,08	1.541,14	1.641,31	1.748,00	1.861,62
QPE-03	1.541,14	1.641,31	1.748,00	1.861,62	1.982,63
QPE-04	1.641,31	1.748,00	1.861,62	1.982,63	2.111,50
QPE-05	1.748,00	1.861,62	1.982,63	2.111,50	2.248,74
QPE-06	1.861,62	1.982,63	2.111,50	2.248,74	2.394,91
* QPE-07	1.982,63	2.111,50	2.248,74	2.394,91	2.550,58
* QPE-08	2.111,50	2.248,74	2.394,91	2.550,58	2.716,37
* QPE-09	2.248,74	2.394,91	2.550,58	2.716,37	2.892,94
* QPE-10	2.394,91	2.550,58	2.716,37	2.892,94	3.080,98
* QPE-11	2.550,58	2.716,37	2.892,94	3.080,98	3.281,24
* QPE-12	2.716,37	2.892,94	3.080,98	3.281,24	3.494,52
* QPE-13	2.892,94	3.080,98	3.281,24	3.494,52	3.721,67
* QPE-14	3.080,98	3.281,24	3.494,52	3.721,67	3.963,57
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.511,87	1.610,15	1.714,81	1.826,27	1.944,98
QPE-12	1.610,15	1.714,81	1.826,27	1.944,98	2.071,40
QPE-13	1.714,81	1.826,27	1.944,98	2.071,40	2.206,04
QPE-14	1.826,27	1.944,98	2.071,40	2.206,04	2.349,43
QPE-15	1.944,98	2.071,40	2.206,04	2.349,43	2.502,15
QPE-16	2.071,40	2.206,04	2.349,43	2.502,15	2.664,79
QPE-17	2.206,04	2.349,43	2.502,15	2.664,79	2.838,00
QPE-18	2.349,43	2.502,15	2.664,79	2.838,00	3.022,47
QPE-19	2.502,15	2.664,79	2.838,00	3.022,47	3.218,93
QPE-20	2.664,79	2.838,00	3.022,47	3.218,93	3.428,16
QPE-21	2.838,00	3.022,47	3.218,93	3.428,16	3.650,99
QPE-22	3.022,47	3.218,93	3.428,16	3.650,99	3.888,31
QPE-23	3.218,93	3.428,16	3.650,99	3.888,31	4.141,05
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.267,83	2.415,27	2.572,26	2.739,46	2.917,52
QPE-12	2.415,27	2.572,26	2.739,46	2.917,52	3.107,16
QPE-13	2.572,26	2.739,46	2.917,52	3.107,16	3.309,13
QPE-14	2.739,46	2.917,52	3.107,16	3.309,13	3.524,22
QPE-15	2.917,52	3.107,16	3.309,13	3.524,22	3.753,30
QPE-16	3.107,16	3.309,13	3.524,22	3.753,30	3.997,26
QPE-17	3.309,13	3.524,22	3.753,30	3.997,26	4.257,09
QPE-18	3.524,22	3.753,30	3.997,26	4.257,09	4.533,80
QPE-19	3.753,30	3.997,26	4.257,09	4.533,80	4.828,49
QPE-20	3.997,26	4.257,09	4.533,80	4.828,49	5.142,35
QPE-21	4.257,09	4.533,80	4.828,49	5.142,35	5.476,60
QPE-22	4.533,80	4.828,49	5.142,35	5.476,60	5.832,58
QPE-23	4.828,49	5.142,35	5.476,60	5.832,58	6.211,70
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	3.023,76	3.220,31	3.429,63	3.652,55	3.889,97
** QPE-12	3.220,31	3.429,63	3.652,55	3.889,97	4.142,82
** QPE-13	3.429,63	3.652,55	3.889,97	4.142,82	4.412,10
** QPE-14	3.652,55	3.889,97	4.142,82	4.412,10	4.698,89
** QPE-15	3.889,97	4.142,82	4.412,10	4.698,89	5.004,32
** QPE-16	4.142,82	4.412,10	4.698,89	5.004,32	5.329,60
** QPE-17	4.412,10	4.698,89	5.004,32	5.329,60	5.676,02
** QPE-18	4.698,89	5.004,32	5.329,60	5.676,02	6.044,96
** QPE-19	5.004,32	5.329,60	5.676,02	6.044,96	6.437,89
** QPE-20	5.329,60	5.676,02	6.044,96	6.437,89	6.856,35
** QPE-21	5.676,02	6.044,96	6.437,89	6.856,35	7.302,01
** QPE-22	6.044,96	6.437,89	6.856,35	7.302,01	7.776,64
** QPE-23	6.437,89	6.856,35	7.302,01	7.776,64	8.282,12
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.031,85	4.293,92	4.573,02	4.870,27	5.186,84
QPE-12	4.293,92	4.573,02	4.870,27	5.186,84	5.523,98
QPE-13	4.573,02	4.870,27	5.186,84	5.523,98	5.883,04
QPE-14	4.870,27	5.186,84	5.523,98	5.883,04	6.265,44
QPE-15	5.186,84	5.523,98	5.883,04	6.265,44	6.672,69
QPE-16	5.523,98	5.883,04	6.265,44	6.672,69	7.106,42
QPE-17	5.883,04	6.265,44	6.672,69	7.106,42	7.568,34
QPE-18	6.265,44	6.672,69	7.106,42	7.568,34	8.060,28
QPE-19	6.672,69	7.106,42	7.568,34	8.060,28	8.584,20
QPE-20	7.106,42	7.568,34	8.060,28	8.584,20	9.142,17
QPE-21	7.568,34	8.060,28	8.584,20	9.142,17	9.736,41
QPE-22	8.060,28	8.584,20	9.142,17	9.736,41	10.369,28
QPE-23	8.584,20	9.142,17	9.736,41	10.369,28	11.043,28
QPE-24	9.142,17	9.736,41	10.369,28	11.043,28	11.761,09
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

Observação: percentual de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade corresponde à primeira parcela de um total de 3,71%, conquistados em 2017. A segunda parcela, com o mesmo percentual, será aplicada em 01 de novembro de 2019.

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

SINPEEM: 30 anos de protagonismo na luta em defesa dos profissionais de educação

Quem conhece a história do SINPEEM sabe que em 30 anos de existência, o sindicato tem como marca registrada sua autonomia e independência. Sendo a única entidade sindical que representa exclusivamente todos os profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo, (docentes, gestores e Quadro de Apoio), nunca se furtou da luta, independentemente do governo, atuando em todas as frentes para garantir a manutenção e ampliação de direitos e o atendimento às reivindicações da categoria, sejam elas de ordem salarial, funcional, organização das escolas, formação, entre outras.

O trabalho do SINPEEM é baseado na organização por local de trabalho, feita pelos representantes sindicais e conselheiros, que se reúnem a cada dois meses para discutir as demandas da categoria, que são levadas aos congressos anuais da entidade e às assembleias ordinárias e extraordinárias – quando necessárias –, que deliberam sobre as ações do sindicato.

Um trabalho estratégico, que já rendeu muitas vitórias ao longo destes 30 anos, como a criação do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE), Estatuto do Magistério, ação dos 81%; obrigatoriedade de realização de concursos, por parte da Prefeitura, sempre que houver 5% de cargos vagos na Educação; transformação dos professores adjuntos em titulares, valorização anual dos pisos e incorporação do percentual a todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados, férias coletivas para os CEIs, entre outras.

Com a realização de atos, manifestações e greves conseguimos impedir, em diferentes ocasiões, o desmonte da educação na cidade de São Paulo, pretendido por vários governos. Também realizamos caravanas a Brasília para lutar contra a reforma da Previdência de FHC e, posteriormente, contra as reformas dos governos Lula, Dilma, Temer e, agora, contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06, de Bolsonaro.

Atendendo a todos os chamados das centrais sindicais, o SINPEEM convocou a categoria, levando milhares às ruas. Foi assim em 2016, contra o Projeto de Lei nº 558, do pre-

feito Haddad, que criava a Sampaprev; e, em 2018, quando realizamos 20 dias de greve contra o PL nº 621/ também da Sampaprev, desta vez do então prefeito Doria, quando milhares foram às ruas para lutar pelos direitos dos trabalhadores com o slogan “NÃO TEM ARREGO”.

Infelizmente, não conseguimos impedir a aprovação da Sampaprev, mas, em função da nossa luta, os prejuízos foram minimizados com o fim da alíquota progressiva de desconto previdenciário, pretendida inicialmente pelo governo municipal, que poderia chegar a 19%. Arrancamos também o compromisso de criação de abonos extraordinários para os Quadros dos Níveis Básico e Médio da Prefeitura e a garantia de discussão sobre a planos de cargos, carreiras e salários, além do cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, que prevê a valorização anual dos pisos.

A categoria iniciou 2019 em luta, conforme deliberado em dezembro de 2018, e realizamos 33 dias de greve contra a reforma da Previdência de Bolsonaro. Período em que o SINPEEM conseguiu unidade com outras entidades sindicais municipais e estaduais para lutar pelos direitos previdenciários de todos os trabalhadores.

Em 15 de maio, o SINPEEM participou do Dia Nacional de Luta pela Educação, quando 300 mil pessoas disseram não ao desmonte da educação e dos direitos previdenciários, conquistados pelos trabalhadores.

As centrais convocaram e voltamos às ruas no dia 30 de maio e na greve geral dos trabalhadores de todo o país, em 14 de junho contra a PEC da morte, que acaba com a Previdência.

O SINPEEM continua em alerta e participará de todas as convocações das centrais na luta por educação de qualidade e em defesa dos direitos previdenciários.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral ----- Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lílian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Janaína Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação ----- Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais ----- Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Governo mantém política de 0,01% de reajuste para os servidores. **Um absurdo!**

SINPEEM tem posição contrária a esta política e continuará lutando por reajuste nunca inferior à inflação para todo o funcionalismo

Apesar de toda a luta e pressão realizadas pelo SINPEEM, pelos servidores e outras entidades sindicais, a Câmara Municipal, em 26 de junho, por 30 votos a favor, 18 contra e duas abstenções, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 616/2018, do prefeito Bruno Covas, mantendo a política absurda de aplicação do reajuste pífio de 0,01% para o conjunto do funcionalismo.

3,03% serão aplicados sobre os pisos dos profissionais de educação

Os pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio serão reajustados em 3,03%, retroativamente a janeiro de 2019. Índice que será incorporado aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, em 2020.

O SINPEEM defendeu reajuste 6,84%, retroativo e incorporado imediatamente, para todos os servidores.

Governo desconsidera e ignora negociação com sindicatos

O Substitutivo aprovado simplesmente ignora a negociação e compromissos assumidos pelo governo com os profissionais de educação e demais servidores municipais durante a greve de 33 dias que realizamos no início deste ano. Ao final da greve, foi assinado protocolo de negociação contendo os seguintes itens:

a) não encaminhamento de PL para a Câmara instituindo contribuição extraordinária, que poderiam chegar a 22% para a Previdência, de acordo com a proposta de reforma federal;

b) aplicação do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007 para revisão dos pisos dos profissionais de educação;

c) concessão do abono emergência para o pessoal dos níveis básico e médio da Prefeitura, até a aprovação dos seus Planos de Cargos Carreiras e Salários (PCCSs);

d) instalação da mesa negociadora para discussão e elaboração dos Planos de Carreiras do pessoal dos níveis básico e médio;

e) discussão e encaminhamento do PCCS do pessoal de nível universitário;

f) reconhecimento do direito de greve, nenhuma punição e pagamento dos dias parados.

Vale lembrar que, em novembro de 2018, o governo encaminhou à Câmara o PL 616, que dispunha exclusivamente sobre o aumento de 2% para os pisos dos profissionais de educação.

No entanto, mesmo após a nossa greve, os compromissos assumidos com os servidores e as reuniões da Mesa Setorial de Educação, nas quais foram discutidos política salarial, PDE,



Diretores do SINPEEM e servidores acompanharam a sessão na Câmara Municipal

concursos e remoção, o governo apresentou Substitutivo ao PL nº 616/2018, com os seguintes itens:

a) instituição de bonificação de resultados por atingimento de metas para os servidores municipais (não revoga o PDE);

b) 3,03%, a título de aumento dos valores dos pisos dos profissionais de educação, na forma de abono complementar de piso, retroativo a janeiro de 2019, com incorporação para ativos e aposentados com direito à paridade nos seguintes termos:

- 1% a partir de maio de 2020;
- 1% a partir de setembro de 2020;
- 1% a partir de dezembro de 2020.

c) revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais nos seguintes termos:

- 0,01% a partir de maio de 2016;
- 0,01% a partir de maio de 2017;
- 0,01% a partir de maio de 2018;
- 0,01% a partir de maio de 2019.

d) abono emergencial de R\$ 200,00/mês para o agente de apoio e R\$ 300,00/mês para o AGPP;

e) extinção de incorporações de função gratificada, gratificação por exercício de funções, chefia e comando, existentes para servidores de outros quadros da Prefeitura;

f) criação da gratificação federativa para auditores fiscais;

g) prazo de 60 dias para opção pelo QPNB e QPNM;

h) requisição, pelo procurador-geral do Município, de servidores para realizarem assessoria técnico-jurídica.

Ou seja, o Substitutivo aprovado inclui itens que sequer foram discutidos com o SINPEEM e os demais sindicatos dos servidores, e mantém a absurda política de aplicação de 0,01% de reajuste geral para o conjunto do

funcionalismo, que vem se repetindo há anos, nos diferentes governos.

Como prova desta afirmação, basta comparar os índices concedidos aos profissionais de educação, conquistados graças à luta do SINPEEM, que mobilizou a categoria e realizou manifestações e greves, e os dos demais servidores municipais, entre 2008 e 2020, conforme segue:

ANO	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS
2008	20% (maio)	0,01%
2009	6,75% (maio)	0,01%
2010	6,75% (maio)	0,01%
2011	10,19% (maio)	0,01% + 0,82%
2012	10,19% (maio)	0,01%
2013	10,19% (maio)	0,18%
2014	13,43% (maio)	0,01%
2015	5,54% (maio)	0,01%
2016	3,73% (maio) + 5,39% (nov.)	0,01%
2017	5% (maio) + 3,7160% (nov.)	0,01%
2018	4,7619% (maio) + 3,7160% (nov.)	0,01%
2019	1,8381% (jan.) + 1,8381% (nov.)	0,01%
2020	3,03%	-

SINPEEM mantém posição contrária ao PL e quer aumento não inferior à inflação para todos os servidores

O SINPEEM mantém sua posição contrária ao substitutivo do governo aprovado pela Câmara e continuará na luta contra a política absurda de aplicação de reajuste de 0,01% que, mais uma vez, coloca os servidores na berlinda.

Defendemos reajuste nunca inferior à inflação para o conjunto do funcionalismo e o atendimento a todas as reivindicações dos profissionais de educação relativas às questões funcionais, saúde dos trabalhadores, formação, condições de trabalho, entre outras.

**Nenhum direito a menos!
A luta continua!**

PDE: informação com segurança, consulte sempre o SINPEEM

Nas reuniões da Mesa Setoria têm sido discutidos os critérios que o governo pretende adotar neste ano para o pagamento do prêmio Prêmio de Desempenho Educacional e o SINPEEM tem deixado claro que não concorda com o desconto por assiduidade, inclusive licença saúde, ponto que o governo garantia que não usaria mais como critério para os descontos.

Após amplo debate, o governo assumiu novamente o compromisso de não considerar faltas para desconto do valor máximo a ser pago, na seguinte conformidade:

- R\$ 3.000,00 para a Jeif;
- R\$ 2.250,00 para a JBD;
- R\$1.500,00 para a JB.

Segundo a proposta do governo, nas Emefs e Emefms o valor será calculado conforme o cumprimento da meta da unidade escolar em 2019 para o Índice de Desenvolvimento da Educação Paulista (Idep), que ainda depende de critérios a serem estabelecidos em decreto específico, e a taxa de participação dos estudantes em projetos pedagógicos.

Para as unidades de educação infantil, o prêmio será determinado pela avaliação institucional, conforme decreto ainda em elaboração.

Já nas DREs o prêmio deve ser estipulado conforme o valor médio de suas unidades de ensino fundamental e médio.

A proposta é fazer o pagamento em parcela única, com prazo até abril de 2020.

Gratificação de Difícil Acesso

O governo também afirmou que deve reavaliar os critérios para pagamento da Gratificação de Difícil Acesso (GDA).

O SINPEEM propôs que, além de rever os valores pagos, que hoje se apresentam em defasagem em relação à realidade da rede municipal de ensino e da cidade de São Paulo, para essas escolas de maior complexidade seja ofertada a Jeif a todos que por ela optarem, independentemente da regência, sendo este um quesito motivador para os profissionais se manterem por mais tempo nestas unidades escolares.

SINPEEM na luta contra a reforma da Previdência e em defesa da educação

No dia 15 de maio, o presidente Claudio Fonseca falou para mais de 300 mil pessoas sobre a importância da luta de todos os brasileiros contra a reforma da Previdência e por mais investimentos para a educação



Fernando Cardozo

A Proposta de Emenda à Constituição nº 06, que dispõe sobre a reforma da Previdência, continua em discussão na Câmara Federal e a luta contra as medidas que retiram direitos dos trabalhadores dos setores público e privado também vem ganhando força.

Conforme deliberação da categoria, em dezembro de 2018, os profissionais de educação iniciaram o ano letivo em greve contra as reformas municipal e federal, movimento que durou 33 dias, com mais de 100 mil nas ruas.

Não conseguimos barrar a tramitação das reformas, mas obtivemos avanços que não podem ser ignorados como a retirada do PL nº 621/2016 da contribuição extraordinária, que elevava os descontos para a Previdência em até 19%,

o compromisso do governo municipal de valorização dos pisos remuneratórios, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.660/2007; criação de abonos extraordinários para os níveis básico e médio da Prefeitura e a garantia de discussão sobre a planos de cargos, carreiras e salários.

E não parou por aí. O SINPEEM convocou a categoria e participou, em 15 de maio, da greve geral da educação contra a reforma da Previdência e retirada de verbas para a educação, quando 300 mil pessoas, entre trabalhadores, movimentos sociais e estudantes, tomaram as ruas da cidade de São Paulo para dizer não às medidas dos governos municipal e federal que retiram direitos. Também marcou presença, em 30 de maio, na convocação das centrais sindi-

cais contra a reforma e em defesa da educação, novamente com milhares nas ruas, na luta em defesa da democracia e dos direitos.

“No entanto, o mais importante foi o protagonismo do SINPEEM, desde a greve no mês de março, para unificar trabalhadores não só da educação municipal, mas dos mais variados setores públicos, como saúde, segurança, administração, entre outros, que nas demais paralisações se somaram aos trabalhadores da educação estadual e federal, de movimentos sociais, bem como de outras categorias, com apoio de toda a população”, afirmou o presidente Claudio Fonseca.

É o SINPEEM na luta em defesa dos profissionais de educação, ativos e aposentados.

SINPEEM participa da greve geral convocada pelas centrais sindicais



Atuante na defesa dos direitos e da democracia, o SINPEEM marcou presença na greve geral

Fotos: Fernando Cardozo



Mais uma vez, milhares de estudantes e trabalhadores dos mais variados segmentos, inclusive os profissionais de educação da rede municipal de ensino (docentes, gestores, agentes escolares, agentes de apoio e ATEs), convocados pelo SINPEEM, voltaram às ruas no dia 14 de junho, na greve geral organizada pelas centrais sindicais de todo o país, para protestar contra a reforma da Previdência do governo Bolsonaro, que retira direitos previdenciários dos trabalhadores dos setores públicos e privados.

Os manifestantes tomaram a avenida Paulista também para defender a educação pública de qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino e a manutenção e ampliação dos direitos dos trabalhadores.

Após ato na Paulista, que também contou com a participação de movimentos sociais e da população em geral, as manifestações seguiram em caminhada até a praça da República.

Remoção em estágio probatório será permitida. Conquista do SINPEEM!

Atendendo à solicitação do SINPEEM, a proibição de inscrição de professores no Concurso de Remoção, deixará de ocorrer. Em reunião com o secretário de Educação, João Cury, e o prefeito Covas, ocorrida após a publicação do Decreto nº 58.740/2019, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, apontou os problemas que a proibição acarretaria e reivindicou a sua revogação.

Afinal, ao ingressarem no cargo os docentes foram informados que poderiam

participar da remoção, concorrendo por vaga em uma unidade escolar mais próxima de sua residência ou de mais fácil acesso. O secretário considerou procedente a reivindicação. A questão foi debatida em algumas oportunidades e, finalmente, foi revertida com a publicação, no dia 18 de junho, do Decreto nº 58.805/2019.

Conquista importante para os profissionais de educação e para as escolas da rede municipal de ensino.

BALANCETE FINANCEIRO DO SINPEEM

Período: maio de 2019

RECEITAS

ASSOCIATIVA	R\$ 2.988.849,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIOS	R\$ 23.456,00
RECUPERAÇÃO DESPESAS JUDICIAIS - HOTÉIS ..	R\$ 8.146,00

TOTAL DE RECEITAS R\$ 3.090.451,00

DESPESAS

PESSOAL	R\$ 412.125,45
MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO	R\$ 245.393,00
CONTR. SINDICAL/REPRESENTAÇÃO	R\$ 165.000,08
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 89.274,51
EVENTOS/MOBILIZAÇÕES	R\$ 235.199,05
LOCAÇÕES	R\$ 108.982,74
COMUNICAÇÃO/CORREIOS	R\$ 645.564,00
REUNIÕES/CURSOS/CONGRESSO	R\$ 512.872,00
CUSTEIO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 76.430,00
CUSTAS/DESPESAS LEGAIS/SEGURO	R\$ 121.430,85
OUTRAS DESPESAS	R\$ 86.900,74

TOTAL DE DESPESAS R\$ 2.699.172,42

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 391.238,58

Previdência: substitutivo altera pontos relevantes da proposta original

NOSSA LUTA CONTRA A PEC Nº 06/2019 CONTINUA

O relatório da reforma da Previdência (PEC nº 06/2019) apresentado em 13 de junho, fez várias alterações no conteúdo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, no dia 23 de abril.

Com as mudanças, o governo espera economizar em torno de R\$ 915 bilhões, em 10 anos. A versão original da proposta previa economia de R\$ 1,2 trilhão nesse período.

A redução se deve às alterações feitas na proposta do governo para viabilizar a votação na Comissão Especial. O relator disse que vai repor R\$ 217 bilhões de outra forma, mas não adiantou que forma será essa.

Em análise comparativa, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) apresenta a proposta de mudança do governo e o substitutivo do relator.

Alíquota progressiva para contribuição

O relator manteve a proposta do governo, que prevê a unificação das alíquotas de contribuição previdenciária. Servidores federais aposentados e seus pensionistas pagarão o tributo sobre o montante que ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje em R\$ 5.839,45.

ENTENDA AS MUDANÇAS APRESENTADAS PELO RELATOR NO SUBSTITUTIVO

1) idade mínima (trabalhador urbano):

- **proposta original do governo:** a idade mínima para aposentadoria após o período de transição proposta pela PEC é de 62 anos (mulheres) e 65 (homens). O tempo mínimo de contribuição passaria a ser de 20 anos para ambos os sexos.

- **substitutivo:** mantém as idades mínimas (62 e 65), com mudança para o tempo mínimo de contribuição. No entanto, sobe para 20 anos apenas para os homens; para as mulheres, fica em 15 anos.

2) aposentadoria rural:

- **como é hoje:** idade mínima de 55 anos (mulher) e 60 (homem) e um tempo mínimo de atividade rural e 15 anos;

- **proposta original do governo:** idade mínima de 60 anos para a aposentadoria de homens e mulheres, com 20 anos de tempo de contribuição para ambos os sexos.

- **substitutivo:** idade mínima permanece em 55 anos para mulheres e 60 para homens e para quem exerce atividade de economia familiar, incluindo garimpeiro e pescador artesanal. O tempo mínimo de contribuição sobe de 15 anos para 20 anos apenas para homens; no caso das mulheres, são mantidos 15 anos.

3) professores:

- **como é hoje:** professores não têm idade mínima para se aposentar pelo INSS, mas têm de comprovar tempo mínimo no magistério de 25 anos (mulheres) e 30 anos (homens); nas redes públicas, as exigências variam de acordo com o ano em que o servidor foi contratado.

- **proposta original do governo:** idade mínima de 60 anos para aposentadoria de homens e mulheres.

- **substitutivo:** idade mínima de 57 anos para as mulheres e de 60 para homens, até que sejam definidos novos critérios por meio de lei complementar. Regra vale para professores da educação infantil, ensino fundamental e médio.

4) capitalização:

- **como é hoje:** os trabalhadores da ativa pagam os gastos com as aposentadorias.

- **proposta original do governo:** lei complementar deveria instituir novo regime de Previdência Social, com regime de capitalização.

- **substitutivo:** relatório retira a possibilidade de capitalização.

5) Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- **como é hoje:** - hoje, é pago aos idosos acima de 65 anos e aos deficientes em situação de miséria que comprovam renda mensal por pessoa da família inferior a um quarto do salário mínimo;

- **proposta original do governo:** idosos pobres passam a receber R\$ 400 a partir dos 60 anos, e um salário mínimo a partir dos 70.

- **substitutivo:** elimina a mudança e permite que idosos pobres continuem a receber um salário mínimo a partir dos 65 anos.

6) abono salarial:

- **como é hoje:** tem direito ao abono salarial quem está inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos;

- **proposta original do governo:** pagamento fica restrito aos trabalhadores com renda de até um salário mínimo.

- **substitutivo:** determina que pagamento deverá ser feito aos trabalhadores de baixa renda - até R\$ 1.364,43.

7) salário-família e auxílio-reclusão

- **proposta original do governo:** beneficiários do salário-família e auxílio-reclusão devem ter renda de até um salário mínimo.

- **substitutivo:** beneficiários do salário-família e do auxílio-reclusão são pessoas de baixa renda - até R\$ 1.364,43.

8) reajuste dos benefícios:

- **proposta original do governo:** texto elimina trecho da Constituição que garantia o reajuste dos benefícios para preservar o valor real. Ou seja, para compensar as perdas da inflação.

- **substitutivo:** proposta devolve o trecho ao texto, garantindo o reajuste dos benefícios pela inflação.

9) pensão por morte:

- **proposta original do governo:** valor da pensão por morte - que hoje é de 100% para segurados do INSS - ficará menor. Tanto para trabalhadores do setor privado como do serviço público, o benefício passa a 60% do valor mais 10% por dependente adicional. Assim, se o beneficiário tiver apenas um dependente receberá os 60%; se tiver dois dependentes receberá 70% - até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes.

- **substitutivo:** mantém as mudanças da PEC, mas garante benefício de pelo menos um salário mínimo nos casos em que o beneficiário não tenha outra fonte de renda.

10) aposentadoria de magistrados:

- **proposta original do governo:** PEC não trata especificamente do assunto.

- **substitutivo:** texto propõe retirar da Constituição a possibilidade da aplicação da pena disciplinar de aposentadoria compulsória.

11) exclusão de Estados e Municípios:

- **proposta original do governo:** PEC valeria para servidores dos Estados e Municípios.

- **substitutivo:** relatório retira Estados e Municípios da PEC. Com isso, se esse ponto não for reinserido durante a tramitação da proposta, as eventuais alterações nas regras previdenciárias que vierem a ser aprovadas pelos congressistas não terão efeito sobre os regimes de aposentadoria de servidores estaduais e municipais. O relator destacou que os legislativos de cada ente federativo terão de aprovar regras próprias por meio de lei complementar.

12) incorporação de adicionais ao salário:

- **proposta original do governo:** PEC não trata do assunto.

- **substitutivo:** relatório inclui a proibição de que adicionais por cargo de confiança ou cargos em comissão sejam incorporados aos salários dos servidores. A proibição, que já existe para servidores federais, busca reduzir os gastos dos Estados e Municípios.

TRAMITAÇÃO

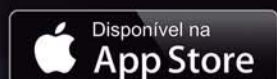
O prazo para retomar o debate é de duas sessões do plenário da Câmara.

Depois de aprovado pela comissão, o texto seguirá para votações em plenário, na Câmara e no Senado, onde será examinado inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que oferecerá parecer quanto à sua constitucionalidade e mérito.

Por se tratar de PEC, são necessários, para a aprovação, votos favoráveis de três quintos do total de parlamentares no plenário das duas casas legislativas - 308 votos na Câmara e 49 no Senado - em dois turnos de votação.

ATUALIZE O SEU CADASTRO E BAIXE O APLICATIVO DO SINPEEM NO SEU CELULAR

As novas tecnologias mudaram as formas de relacionamentos e o SINPEEM não ficou de fora. O sindicato mantém as suas formas tradicionais de comunicação e informação, mas tem ampliado o seu alcance com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), utilizando cada vez mais seu site e aplicativo, tendo em vista que cartas, jornais, boletins e cartazes impressos estão se tornando raros. O aplicativo do SINPEEM é ferramenta extremamente útil e rápida e deve ser explorado. Nele, o associado tem à disposição publicações no Diário Oficial, atestados de participação em reuniões de representantes e do Conselho Geral, certificados de cursos e congressos do SINPEEM, inscrição em eventos também promovidos pelo SINPEEM, downloads de arquivos, além de acesso rápido ao sindicato por meio de ligação telefônica ou envio de e-mail. Também fica por dentro das principais notícias relacionadas à categoria.



Para utilizar cada vez mais e melhor o aplicativo do SINPEEM, mantenha os seus dados sempre atualizados.

Acesse o site www.sinpeem.com.br, atualize já o seu cadastro e baixe o aplicativo do sindicato no seu celular pelo Google Play ou pelo App Store.

Licenças médicas e perícias: procedimentos gerais a serem observados pelos servidores municipais

Em 2018 os procedimentos para a obtenção de licenças médicas, prorrogações das mesmas e perícias médicas sofreram algumas alterações.

Essas alterações foram regulamentadas por meio do Decreto nº 58.225/2018, cuja íntegra pode ser acessada no seguinte endereço: https://www.sinpeem.com.br/lermais_materias.php?cd_materias=11281.

Entretanto, vale ressaltar que procedimentos dessa natureza, que envolvem justificativas de ausências, pagamento de salários, perícias médicas, publicações no Diário Oficial, contagem de tempo para múltiplos fins, demandarão responsabilidades municipais e outras dos servidores.

Assim, destacamos abaixo alterações importantes e procedimentos que deverão ser observados com atenção especial pelos servidores para evitar problemas, sobretudo a imposição de faltas e suspensão de salários, entre outros.

A partir da publicação deste Decreto nº 58.225/2018 o servidor pode, a qualquer momento, ser convocado a fazer perícia médica, independentemente da modalidade de licença que postular, e o não comparecimento à perícia agendada implica na comunicação, por parte da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess) à unidade de Gestão de Pessoal do servidor, para providenciar o corte de seu pagamento.

LICENÇAS QUE PODEM DISPENSAR PERÍCIA

1 - Licença de curta duração - cada servidor pode obter licenças administrativas, até duas licenças de até três dias cada uma, entregando à própria chefia, atestado médico ou odontológico da rede pública ou particular. Lembramos que os atestados não poderão conter rasuras e neles deverão constar o CRM ou o CRO e a especificação de até no máximo três dias para o tratamento de saúde.

Observação: o atestado deverá ser entregue à chefia em no máximo dois dias úteis a contar da sua emissão, e o período de afastamento também será contado a partir da data do atestado ainda que se trate de sábado, domingo ou feriado.

2 - Licença administrativa de até 15 dias - a chefia imediata também poderá expedir licença para tratamento da própria saúde, de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de atestado médico ou odontológico expedido pelo Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), pelo Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE) ou por qualquer unidade da rede pública de saúde. Valem as mesmas regras de tempo de apresentação do atestado, constar o CRM ou CRO e ausência de rasura no atestado.

LICENÇAS NECESSARIAMENTE COM PERÍCIA MÉDICA

1 - Licença a pedido - no caso de licença a pedido, a perícia médica deverá ser previamente agendada pela unidade de gestão de pessoas a que estiver vinculado o servidor, incumbindo ao servidor interessado nela comparecer munido da documentação médica pertinente, de documento de identidade com foto e de comprovante do agendamento. No dia da perícia médica o servidor deverá comparecer munido dos subsídios médicos ou odontológicos contendo o diagnóstico e outras informações sobre a doença, como atestados, relatórios, exames complementares, prescrições, entre outros, no ato da perícia. Caso não os traga, de pronto, será negada a licença médica "a pedido do servidor".

2 - Licença para acompanhamento de doença em parentes - valendo também todo o regramento já citado nos outros casos de pedido de licença o servidor também poderá obter licença por motivo de doença de parentes até o segundo grau, cônjuge ou companheiro de qualquer sexo, pessoa sob sua curatela ou menor sob sua guarda ou tutela, quando verificado, em perícia médica,

ser indispensável sua assistência pessoal, impossível de ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo ou função.

3 - Licença por acidente de trabalho - o servidor vitimado por acidente do trabalho ou por doença profissional ou do trabalho será licenciado, segundo critério médico, a pedido ou ex-offício. O acidente de trabalho deve ser imediatamente comunicado, pelo acidentado ou por qualquer pessoa que dele tiver conhecimento, à chefia imediata do servidor vitimado. Todos os agendamentos junto à Cogess são de responsabilidade da chefia do servidor, que deverá comunicá-lo quanto à data da perícia a qual ele não poderá faltar. Haverá agendamento de perícia médica e o servidor acidentado deverá comparecer ao local da perícia com antecedência ao horário predeterminado, também munido de subsídios médicos que possuir.

Observação: no caso das licenças médicas por acidente de trabalho, o retorno do servidor acidentado ao trabalho só poderá ocorrer após a emissão de laudo de alta médica.

4 - Licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor - não poderão ultrapassar o 24º mês consecutivo, sendo que alcançado esse período a perícia médica do Cogess determinará, a depender das suas conclusões, que o servidor retorne ao exercício das funções inerentes a seu cargo, ou que seja readaptado em funções que também serão constantes do laudo da perícia, ou ainda que seja aposentado por invalidez.

5 - Readaptação funcional - ao servidor para o qual seja determinada a readaptação funcional temporária ou definitiva não será concedida licença médica pela mesma doença, ou doenças que justificaram a sua readaptação funcional. E há que se observar que, a partir da publicação do Decreto nº 58.225 o servidor readaptado será convocado a comparecer a perícias por determinação de Cogess, a critério determinado por aquele órgão.

6 - Perícia domiciliar - o servidor que estiver impossibilitado de se locomover poderá solicitar à Cogess que sua perícia médica ocorra em sua residência ou mesmo em local por ele determinado desde que se situe dentro dos limites do Município de São Paulo. De qualquer forma, o pedido de perícia domiciliar desde sua entrega deverá estar acompanhado de relatório médico atestando sua incapacidade de locomoção. Feito o pedido de perícia domiciliar o servidor deverá permanecer em sua residência ou local pré-comunicado à Cogess até que seja feita a perícia. Caso se ausente sem prévia comunicação à Cogess a licença será negada.

Observações:

a) o servidor que tenha as motivações de sua licença médica superadas poderá retornar ao trabalho antes da data previamente marcada para a perícia médica, desde que a licença não tenha sido motivada na modalidade de acidente de trabalho, entretanto, isso não o desobriga de comparecer na data e horário marcados à perícia, munido dos atestados e subsídios médicos que causaram a solicitação de seu afastamento;

b) os casos de não comparecimento à perícia para determinação de retorno ao trabalho por acidente de trabalho, ou mesmo de doença profissional, o servidor terá a chamada alta por ABANDONO, sendo que essa publicação em DOC será solicitada pelo próprio Cogess, implicando no necessário imediato retorno do servidor ao trabalho. Entretanto observe que se a equipe médica de Cogess julgar ser imprescindível a Perícia antes do retorno, ainda que o servidor não compareça à perícia agendada não lhe será concedida alta por abandono e será comunicada a unidade de gestão de pessoas da Secretaria à qual esteja ligado o servidor para novo agendamento de perícia e suspensão de seus vencimentos através de publicação no Diário Oficial da Cidade. Os vencimentos do servidor só sairão da suspensão caso o mesmo apresente documentação que justifique o seu não

comparecimento com a aceitação da Cogess, ou a com a devida publicação no DOC, após a efetivação da perícia reagendada;

c) prorrogação de licenças médicas deverão ser feitas pelo servidor interessado com antecedência de oito dias do término na mesma;

d) professores que alcancem uma licença médica e possuam dois cargos docentes terão a licença concedida para ambos os cargos. Entretanto, caso o duplo vínculo do servidor com a administração pública municipal não se refira à mesma função, como por exemplo professor e diretor de escola, a licença só alcançará ambos os vínculos quando, conforme critério médico-pericial for constatada a falta de capacidade laborativa do servidor para o exercício das duas funções.

e) se o servidor não comparecer à avaliação médico-pericial devidamente agendada, terá seu pagamento suspenso nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989/1979, observado o procedimento previsto no artigo 7º do Decreto 58.225, conforme segue:

Art. 7º - No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a Cogess comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989/1979.

§ 1º - A suspensão dos vencimentos ou proventos vigorará até que o servidor desista expressamente da licença solicitada ou até que seja considerada justificada sua ausência, devendo a unidade de gestão de pessoas responsável ser informada por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade.

§ 2º - O pagamento dos vencimentos ou proventos será restabelecido de acordo com o cronograma de fechamento da folha de pagamento, não sendo admitidos adiantamentos suplementares.

§ 3º - Cabe à Cogess providenciar as publicações previstas neste artigo.

f) toda entrega de documentação médica pelo servidor à Cogess deverá ser feita na rua Boa Vista, 280, de segunda a sexta feira, das 10h às 13h;

g) os prazos para entrega de documentos à Cogess a serem observados pelo servidor são os seguintes:

- no caso de internação do servidor ou de pessoa da família, acompanhada pelo servidor, é de 10 dias úteis após a alta hospitalar;

- o prazo para entrega da documentação é de cinco dias úteis, a partir da data do atestado médico, quando se tratar de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, nos casos de crianças de até 02 anos, 11 meses e 29 dias, idosos com mais de 80 anos e familiar

- no caso de internação do servidor na data da perícia médica agendada, comprovada por relatório médico, o prazo para entrega da documentação original é de dois dias úteis após o recebimento da resposta enviada pela Cogess, autorizando a perícia documental. A perícia documental corresponde a responsabilidades periciais dos médicos assistentes do servidor e do hospital diretamente com a Cogess;

- no caso do servidor estar impossibilitado de locomoção no dia da perícia agendada, por motivo de doença grave, comprovado por relatório médico, a documentação original deverá ser entregue na Cogess por portador, no prazo de até dois dias úteis após o recebimento da resposta enviada pela Cogess, autorizando a perícia documental.

h) estas normas e procedimentos se aplicam a todos os servidores estatutários.

Convocados professores de educação infantil, de educação infantil e fundamental I, de fundamental II e médio e diretores

Atendendo à solicitação do SINPEEM, a Secretaria Municipal de Educação (SME) publicou, no DOC de 12 de junho, as convocações de 33 professores de educação infantil, 200 de educação infantil e fundamental I, 105 de fundamental II e médio (sendo 26 de Artes, dois de Biologia, 23 de Educação Física, um de Espanhol, 20 de Geografia e 33 de Inglês) e 38 diretores de escola.

O SINPEEM continua pressionando o governo para que todos os candidatos aprovados sejam convocados e pela realização de novos concursos para os Quadros de Apoio e do Magistério.

Veja como ficaram as tabelas após estas convocações:

DOCENTES

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2014
PRORROGADO ATÉ 25/11/2018 - DOC 27/10/2016, página 06

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	24.869	12.603

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016, página 47
PRORROGADO ATÉ 14/04/2020 - DOC 23/11/2017, página 42

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	28.705	3.893
LEI Nº 15.939/13	4.273	1.068

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2016 - DOC 14/12/2016, página 69
PRORROGADO ATÉ 14/12/2018 - DOC 23/11/2017, página 42

	Aprovados			Classificação/convocados		
	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13
ARTE	1.740	15	215	931	-	-
BIOLOGIA	17	01	04	11	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	780	20	363	617	-	219
ESPAÑHOL	13	0	13	11	-	2
FÍSICA	11	01	01	04	-	-
GEOGRAFIA	1.702	04	183	1.025	-	-
INGLÊS	1.740	11	194	1.021	-	-
QUÍMICA	12	0	08	04	-	-
SOCIOLOGIA	36	0	25	14	-	4

GESTORES

DIRETORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53
PRORROGADO ATÉ 16/04/2020 - DOC 25/01/2018, página 45

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	5.999	730
LEI Nº 15.939/13	756	230

SUPERVISORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53
PRORROGADO ATÉ 16/04/2020 - DOC 25/01/2018, página 45

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	1.224	271
LEI Nº 15.939/13	180	76

As vagas que constam das tabelas são baseadas nos editais, havendo a possibilidade da criação de novas vagas no decorrer da validade dos concursos.

Atualizado em 12/06/2019 (DOC de 12/06/2019, páginas 42 a 44)

Concursos 2019: SINPEEM disponibiliza apostilas de legislação para os cargos de ATE e de coordenador pedagógico

Os editais dos concursos de ingresso, para o provimento dos cargos vagos de auxiliar técnico de educação, e de acesso, para coordenador pedagógico, foram publicados no DOC de 28 de maio pela Secretaria Municipal de Educação (SME) / Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep), com retificação publicada em 03 de junho.

Vale lembrar que a realização periódica de concursos é conquista do SINPEEM, que lutou e conseguiu incluir esta obrigatoriedade nas Leis nº 11.229/1992 e nº 11.434/1993. Em 2007, a realização de concursos na Educação municipal sempre que houver 5% de cargos vagos foi mantida na Lei nº 14.660/2007. Mesmo assim o sindicato tem pressionado o go-

verno para que a lei seja cumprida e para que todos os aprovados sejam convocados para a escolha de vagas e provimento dos cargos vagos.

Para facilitar os estudos daqueles que pretendem prestar os concursos, elaboramos as apostilas de legislação, que estão disponíveis no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br), na área do associado para consulta e impressão.

Para os candidatos que querem as apostilas, mas que ainda não são associados, basta preencher o formulário disponível no site.

Observação: a apostila pedagógica para o concurso de CP está sendo elaborada.



Curso preparatório para coordenador pedagógico

Como sempre ocorre, o SINPEEM realizará curso preparatório para concurso de acesso para coordenador pedagógico, dividido em quatro módulos e destinado aos seus associados.

Horários: 9h às 13h ou das 14h às 18h, na Casa de Portugal (avenida Liberdade, 602).

As inscrições tiveram início em 29 de junho, até o encerramento das vagas disponíveis.

Observação: as vagas que eventualmente não forem preenchidas por associados serão oferecidas aos que se filiarem ao SINPEEM a partir desta data.

Tira-teima para os agentes escolares

A maioria dos agentes escolares já está na rede municipal de ensino há pelo menos 14 anos. Já evoluíram na carreira e ultrapassaram o QPE-3A, referência inicial do cargo de ATE para os candidatos que passarem no próximo concurso e ingressarem nesta carreira.

Isto significa que o agente escolar que prestar concurso tende a regredir na tabela, tendo em vista que irá ocupar um novo cargo, ou seja, perderá valor monetário e terá de iniciar a contagem de tempo no novo cargo, levando apenas o tempo de Prefeitura para fins de quinquênio.

Até mesmo no que diz respeito à aposentadoria, passará a ser vinculado à Sampaprev e não mais ao Ipsem.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

HSPM altera o agendamento de consultas médicas

O Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), em conjunto com a **Central SP156**, alterou o fluxo de atendimento para marcação de consultas.

Desde o dia 20 de maio o agendamento de consultas está sendo realizado em horários e dias específicos, sendo possível realizar até cinco agendamentos em uma mesma ligação. Ainda não estão sendo disponibilizadas vagas relacionadas às especialidades como alergia e psiquiatria. Para efetuar o agendamento é necessário que o servidor tenha sempre em mãos o registro hospitalar (RH) e o CPF.

A medida atende parcialmente às reivindicações recorrentes do SINPEEM, aprovadas em todas as instâncias de deliberação da cate-

goria, por melhoria das condições e atendimento no HSPM, descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais.

Em reunião do Conselho Gestor do HSPM, ocorrida em maio, o superintendente do HSPM, Luiz Carlos Zamarco, destacou que, além destas mudanças, também solicitou liberação de verba ao prefeito Bruno Covas para reformar os espaços de pronto atendimento, reabertura de 50 leitos e a adequação de uma UPA para atendimento exclusivo do município.

Mais informações pelo telefone 3397-8000 / 8001, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Confira o quadro com os dias e horários de cada especialidade:

Dia da semana	Horário	Especialidade disponível para marcação
Terças-feiras	7h às 13h	NEUROPEDIATRIA PEDIATRIA - Ambulatório Carrão PEDIATRIA - Ambulatório Lapa PEDIATRIA - Ambulatório São Miguel
	13h às 19h	ACUPUNTURA FISIOTERAPIA TRIAGEM GASTROCIQUIRURGIA GASTRO CLÍNICA
Quartas-feiras	7h às 13h	ODONTOLOGIA TRIAGEM ODONTOLOGIA - ATM ODONTOLOGIA - ORTODONTIA REUMATOLOGIA
	13h às 19h	GERIATRIA NEFROLOGIA NUTRIÇÃO - DIETÉTICA PNEUMOLOGIA
Quintas-feiras	7h às 13h	GINECO-OBST. Ambulatório Carrão GINECO-OBST. Ambulatório Lapa GINECO-OBST. Ambulatório São Miguel GINECO-OBST. Ambulatório Sto. Amaro
	13h às 19h	CARDIOLOGIA CLÍNICA MÉDICA CL. MÉDICA Ambulatório Carrão CL. MÉDICA Ambulatório Lapa
Sextas-feiras	7h às 13h	OFTALMOLOGIA Ambulatório Carrão OFTALMOLOGIA Ambulatório Tucuruvi OFTALMOLOGIA OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA
	13h às 19h	CIRURGIA DE MÃO CIRURGIA PLÁSTICA CIRURGIA VASCULAR DERMATOLOGIA

Tendo em vista a especificidade na liberação diária de vagas, atreladas às altas dos pacientes em atendimento, as especialidades ao lado poderão ser solicitadas, de terça a sextas-feiras, das 7h às 19h.

1. Odontologia Bebê e Criança - HSPM
2. Odontologia nos Ambulatórios Descentralizados: Carrão, Lapa, São Miguel, Tucuruvi e Santo Amaro.

O serviço de marcação de consultas será de terça a sextas-feiras, inclusive em feriados, pontos facultativos, suspensão de expediente e/ou emendas.

Programação dos cursos e seminários do SINPEEM

A formação continuada dos associados está entre as políticas permanentes defendidas pelo SINPEEM, que realiza, durante todo o ano, cursos de Educação a Distância EaD e seminários para atender às necessidades da categoria.

No primeiro semestre de 2019 já foram ou estão sendo realizados um total de 10 cursos EaD e um seminário, tendo como público-alvo docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Para o segundo semestre estão previstos outros sete cursos EaD e dois seminários, inclusive aos domingos, com os mais variados temas: tecnologias digitais na educação, narrativas orais, universo da educação básica, projeto político-pedagógico, sexualidade e gênero, inclusão, diversidade étnico-racial, igualdade de gênero e racismo.

Acompanhe a programação e participe!

SEMINÁRIOS - 08 HORAS

POR UMA EDUCAÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Realização: 28/09 | Inscrição: 24/09

O RACISMO CONTEMPORÂNEO E AS MÍDIAS SOCIAIS

Realização: 23/11 | Inscrição: 19/11

IMPORTANTE

Todos os seminários serão realizados no Centro de Formação do SINPEEM, das 09h às 18h.

CURSOS EaD - 20 HORAS

A CONVERGÊNCIA DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO

Realização: 28/07 a 18/08 | Inscrição: 23/07
Aula presencial: 28/07 (domingo) | Local: Casa de Portugal

A TRADIÇÃO DAS NARRATIVAS ORAIS: PERSPECTIVA DE CONTAR E LER HISTÓRIAS

Realização: 05 a 26/08 | Inscrição: 30/07
Aula presencial: 05/08 (segunda-feira) | Local: Centro de Formação

ESPAÇOS TEMPOS E INTERAÇÕES, UM UNIVERSO DE POTENCIALIDADES NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Realização: 11/08 a 01/09 | Inscrição: 06/08
Aula presencial: 11/08 (domingo) | Local: Casa de Portugal

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: REFLEXÕES E AÇÕES NECESSÁRIAS

Realização: 25/08 a 15/09 | Inscrição: 20/08
Aula presencial: 25/08 (domingo) | Local: Casa de Portugal

INCLUSÃO E EDUCAÇÃO: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS

Realização: 03 a 24/09 | Inscrição: 27/08
Aula presencial: 03/09 (terça-feira) | Local: Centro de Formação

SEXO, SEXUALIDADE E GÊNERO

Realização: 15/09 a 06/10 | Inscrição: 10/09
Aula presencial: 15/09 (domingo) | Local: Casa de Portugal

EDUCAR PARA A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL"

Realização: 10/11 a 01/12 | Inscrição: 05/11
Aula presencial: 10/11 (domingo) | Local: Centro de Formação

Mais informações no www.sinpeem.com.br

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Encontro anual em Ibiúna



Fernando Cardozo

No início do mês de junho, o Núcleo dos Aposentados do SINPEEM reuniu centenas de associados em Ibiúna para mais um encontro anual.

Na oportunidade, eles esclareçam dúvidas sobre a reforma da Previdência pretendida pelo governo Bolsonaro, que retira direitos dos trabalhadores públicos e privados, ativos e aposentados. Também trataram, com o presidente Claudio Fonseca, de outros assuntos relacionados à questão salarial e à vida funcional dos profissionais de educação.

Após estas atividades, os aposentados aproveitaram toda a infraestrutura do hotel.

PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS DOS APOSENTADOS

BORDA DA MATA (MG) 13/07 (SÁBADO)

Saída: às 7h do Metrô Tucuruvi e às 7h30 da avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).

Valor: R\$ 175,00

Incluso: almoço no Hotel Fazenda Menino da Porteira.

POMERODE (SC) - 17 A 22/07

Saída: às 21h30 do Metrô Tucuruvi e às 21h45 da avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).

Valor: R\$ 1.980,00, em 4 x R\$ 495,00.

Incluso: meia pensão, passeios ao Zoo Pomerode, Casa dos Imigrantes, Parque Educativo, Vila Encantada, Oxford Crystal, Mercado das Pulgas e Vila Germânica, em Blumenau.

HOLAMBRA (SP) - 31/08/2019 (SÁBADO)

Saída: às 8h30 do Metrô Tucuruvi e às 8h30 da avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).

Valor: R\$ 160,00, em 2 x de R\$ 80,00, sendo julho e agosto, antes da viagem.

Inclusos: passeio à fazenda de cultivo de flores e ingresso.

OBSERVAÇÕES:

1 - pagamento antecipado;

2 - em todas as viagens são oferecidos lanches, água e refrigerantes durante o percurso.

EXCURSÕES – VERA LÚCIA REYS OU JOÃO VEIGA

Telefones: 2201-2417 / 2949-6819 / 97556-8898
(WhatsApp) e-mail: verabreys@hotmail.com

EXCURSÕES

NACIONAIS

HOLAMBRA - FESTA DAS FLORES (SP)

31/08/2019 (SÁBADO)

Valor: até 03 x R\$ 55,00

Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 10/08

DIAMANTINA COM VESPERATA (MG)

03 A 06/10/2019

Valor: até 12 x R\$ 259,00 por pessoa em Apartamento duplo

Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 31/08

CONSERVATÓRIA E O VALE DO CAFÉ (RJ)

14 A 17/11/2019

Valor: até 12 x R\$ 155,00

Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 30/09/2019

INTERNACIONAL

GRAND TOUR DA FRANÇA

14 A 30/09/2019

Valor: até 15 X US\$ 470,00

Data limite para adesão ou enquanto houver vagas: 15/08

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03
Metrô República - saída Caetano de Campos
FONE/FAX: 3221-3346

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

Informações sobre atualização cadastral,
filiação, desfiliação, cursos,
atestados e certificados.

3329-4516

informes@sinpeem.com.br

PROGRAMAÇÃO DOS HOTÉIS DO SINPEEM

FERIADOS EM IBIÚNA E PERUÍBE

12 de outubro

Período: 12 a 15 de outubro

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

Pagamento: 16 a 18 de setembro, em até 5 vezes no cartão

Proclamação da República

Período: 15 a 17 de novembro

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

Pagamento: 28 a 30 de outubro, em até 5 vezes no cartão

FESTAS EM IBIÚNA

11 DE AGOSTO - DIA DOS PAIS

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

22 DE SETEMBRO - FESTA DA PRIMAVERA

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

05 DE OUTUBRO - FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

24 DE NOVEMBRO - FESTA DO INTERIOR

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

Mais informações: 3329-4521 ou
hoteis@sinpeem.com.br



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

